



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2015**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO,
LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

DATA: 02.04.15

ABERT: 17.04.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 10.04.15

ABERT.: 27.04.15

HORÁRIO.: 09:00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 031/ 2015

Protocolo Interno n.º	41	/	15		
Em	24	/	03	de	15
 Funcionário					

Coronel Vivida, 23 de Março de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de artefatos de cimento, pelo período de 12 (doze) meses.


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 494/2015

Coronel Vivida, 23 de março de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: NOVA LICITAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	5.000,00	UN	851	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM – COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	6,05	30.250,00
2	1.000,00	UN	852	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM – COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	3,80	3.800,00
3	1.000,00	PÇA	858	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	15,93	15.930,00
4	10.000,00	PÇA	857	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	13,80	138.000,00
5	2.000,00	PÇA	854	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	9,17	18.340,00
6	200,00	PÇA	855	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	17,27	3.454,00
7	100,00	UN	4463	PALANQUE DE CONCRETO, RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	42,05	4.205,00
8	1.000,00	UN	10006	PECAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTACAO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA, 20 X 10 X 04CM NATURAL	28,35	28.350,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	1.000,00	M²	9973	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 04CM COLORIDO	34,68	34.680,00
1	10	500,00	M²	868	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	45,50	22.750,00
1	11	200,00	M²	869	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	53,00	10.600,00
1	12	5.000,00	M²	866	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	33,20	166.000,00
1	13	1.000,00	M²	867	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	38,50	38.500,00
1	14	100,00	UN	9878	PILAR PRÉ-MOLDADO 18X18X3,5 CM	195,00	19.500,00
1	15	100,00	UN	9879	PILAR PRÉ-MOLDADO 18X18X4,0 CM	255,00	25.500,00
1	16	100,00	UN	5555	PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	67,40	6.740,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	17	100.00	UN	5270	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA. LISA. MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	51.80	5.180.00
1	18	400.00	UN	860	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0.60CM	87.67	35.068.00
1	19	50.00	UN	9890	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0.60CM (MEIO TUBO)	53.33	2.666.50
1	20	200.00	UN	861	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0.80CM - COM ARMAÇÃO	180.67	36.134.00
1	21	200.00	UN	862	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1.00M - COM ARMAÇÃO	250.50	50.100.00
1	22	100.00	UN	863	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1.20M - COM ARMAÇÃO	379.00	37.900.00
1	23	70.00	UN	864	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1.50M - COM ARMAÇÃO	600.00	42.000.00
1	24	500.00	UN	859	TUBO CONCRETO DN 0.40CM - SEM ARMAÇÃO	43.17	21.585.00
1	25	50.00	UN	9889	TUBO CONCRETO DN 0.40CM - SEM ARMAÇÃO (MEIO TUBO)	29.00	1.450.00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	26	50,00	UN	865	TUBO CONCRETO DN 2.00MT - COM ARMAÇÃO	1.450,00	72.500,00
1	27	300,00	UN	856	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CAI COM DIÂMETRO DE 0.30CM X 1.00MT.	27,75	8.325,00
1	28	200,00	UN	8902	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO, MEDINDO 40X40X50 CM / 50X50MM	51,00	10.200,00
1	29	200,00	UN	9410	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 40 CM. COM TAMPA	42,00	8.400,00
1	30	200,00	UN	9974	LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, 700MM	52,00	10.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							908.507,50

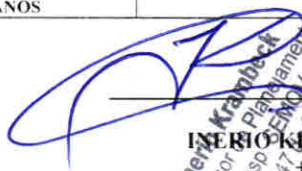
2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801	452	00	2	2	00	5	339030240000		2188
				0	7			2			


INÁCIO KRAMBECK
Assessor de Planejamento
Resposta Final
Decr nº 447/2014
Carimbo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Imprimir

Fechar

Orçamento



De: **Neres Artefatos** (neresartefatos@gmail.com)

Enviada: sexta-feira, 13 de março de 2015 22:07:13

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprasevv@outlook.com)

1 anexo

Orçamento de paves, tubos, lajotas, etc. (3).xlsx (13,0 KB)

Segue em anexo o orçamento da Neres Artefatos

De: **comprasevv@outlook.com**

Enviada: sexta-feira, 13 de março de 2015 14:33:54

Para: neresartefatos@gmail.com (neresartefatos@gmail.com)

1 anexo

Orçamento de paves, tubos, lajotas, etc. xlsx (13,7 KB)

Boa tarde,

Peço desculpas, mas solicito novamente orçamento de pavers, lajotas, tubos e etc., pois o Departamento de Engenharia solicitou a alteração de alguns itens e a inclusão de outros.

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300

Orçamento de tubos, pavers, lajotas, etc.



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT	VL TOTAL R\$
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	5000	UN	6,50	32.500,00
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	1000	UN		-
1	3	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	1000	PÇA		-
1	4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	10000	PÇA		-
1	5	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	2000	PÇA		-
1	6	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	200	PÇA		-
1	7	PALANQUE DE CONCRETO, RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	100	UN	60,00	6.000,00
1	8	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTACAO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 20 X 10 X 04CM NATURAL	1000	M²	33,00	33.000,00
	9	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 04CM COLORIDO	1000	M²	38,00	38.000,00
1	10	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	500	M²		-
1	11	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	200	M²		-
1	12	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	5000	M²	38,00	190.000,00
1	13	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	1000	M²	40,00	40.000,00
1	14	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X3,5 CM	100	UN		-
	15	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X4,0 CM	100	UN		-
1	16	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	100	UN		-
1	17	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	100	UN		-
1	18	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	400	UN		-
1	19	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM (MEIO TUBO)	50	UN		-
1	20	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	200	UN		-
1	21	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	200	UN		-
1	22	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	100	UN		-
1	23	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	70	UN		-
1	24	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	500	UN		-
1	25	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMACAO (MEIO TUBO)	50	UN		-
1	26	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	50	UN		-
1	27	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	300	UN		-
1	28	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO, MEDINDO 40X40X50 CM/50X50MM	200	UN		-
1	29	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 40 CM, COM TAMPA	200	UN		-
1	30	LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, 700MM	200	UN		-
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						339.500,00

Imprimir

Fechar



De: **Thiago Gubertt** (comercial@politubos.ind.br)

Enviada: sexta-feira, 13 de março de 2015 14:57:02

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Orçamento de paves, tubos, lajotas, etc. (1).xlsx (13,2 KB)

Bom dia,
Desculpe

Em 13.03.2015 08:35, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

Bom dia,

Seu e-mail veio sem o anexo.

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR
Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

ATT:

Thiago Gubertt

SFX DERIVADOS DE CIMENTO- EIRELI - ME.

Rua: Major Estevão Ribeiro do Nascimento , nº 1900 Bairro: Schiavini

CORONEL VIVIDA - PR

CEP- 85.550-000

FONE/FAX: (46) 3232-1972 / 9942-2500

WWW.POLITUBOS.IND.BR

Orçamento de tubos, pavers, lajotas, etc.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT	VL TOTAL R\$
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	5000	UN	4,75	23.750,00
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	1000	UN		
1	3	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	1000	PÇA		
1	4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	10000	PÇA	12,90	129.000,00
1	5	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	2000	PÇA		-
1	6	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	200	PÇA		-
1	7	PALANQUE DE CONCRETO, RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	100	UN	30,75	3.075,00
1	8	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTACAO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 20 X 10 X 04CM NATURAL	1000	M²	25,50	25.500,00
	9	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 04CM COLORIDO	1000	M²	35,50	35.500,00
1	10	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	500	M²		-
1	11	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	200	M²		-
1	12	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	5000	M²		-
1	13	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	1000	M²		-
1	14	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X3,5 CM	100	UN		-
1	15	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X4,0 CM	100	UN		-
1	16	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	100	UN	26,90	2.690,00
1	17	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	100	UN	16,90	1.690,00
1	18	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	400	UN	62,00	24.800,00
1	19	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM (MEIO TUBO)	50	UN	40,00	2.000,00
1	20	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	200	UN	152,00	30.400,00
1	21	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	200	UN	215,00	43.000,00
1	22	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	100	UN	342,00	34.200,00
1	23	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	70	UN	545,00	38.150,00
1	24	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	500	UN	37,50	18.750,00
1	25	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO (MEIO TUBO)	50	UN	25,00	1.250,00
1	26	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	50	UN	19,50	975,00
1	27	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	300	UN	23,50	7.050,00
1	28	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO, MEDINDO 40X40X50 CM/50X50MM	200	UN	30,00	6.000,00
1	29	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 40 CM, COM TAMPA	200	UN	39,00	7.800,00
1	30	LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, 700MM	200	UN		-
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						435.580,00

Coronel Vivida, 10 de março de 2015.

sfx derivados de cimento

[Imprimir](#)

[Fechar](#)



De: **Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda ME** (compactapavimentos@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 11 de março de 2015 00:13:30
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)
1 anexo
Orçamento de paves, tubos, lajotas, etc. (1).xls (27,5 KB)

Boa tarde,

em anexo orçamento,

conforme solicitado.

Qualquer coisa estamos a disposição.

Att

Socia-Administradora

Jeane Rodighero

Compacta Pavimentos e Artefatos Ltda

Fone: (46) 3232-2173 - (46) 9911-3459

Orçamento de tubos, pavers, lajotas, etc.



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT R\$	VL TOTAL
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	5000	UN	4,50	22.500,00
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	1000	UN	2,90	2.900,00
1	3	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	1000	PÇA	14,00	14.000,00
1	4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	10000	PÇA	9,80	98.000,00
1	5	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM (MINI GUIA 50 X 18 X 07 CM (PROPRIO PARA PAVER)	2000	PÇA	5,50	11.000,00
1	6	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	200	PÇA	16,00	3.200,00
1	7	PALANQUE DE CONCRETO, RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	100	UN	36,00	3.600,00
	8	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 20 X 10 X 04CM NATURAL	1000	M²	26,90	26.900,00
	9	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 04CM COLORIDO	1000	M²	31,20	31.200,00
1	10	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	500	M²	41,00	20.500,00
1	11	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	200	M²	48,00	9.600,00
1	12	PEÇAS PRE-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMETRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	5000	M²	30,80	154.000,00
1	13	PEÇAS PRE-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	1000	M²	36,00	36.000,00
1	14	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X3,5 CM	100	UN	140,00	14.000,00
1	15	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X4,0 CM	100	UN	160,00	16.000,00
1	16	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	100	UN	25,30	2.530,00
1	17	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	100	UN	18,50	1.850,00
1	18	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	400	UN		-
1	19	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM (MEIO TUBO)	50	UN		-
1	20	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	200	UN		-
1	21	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	200	UN		-
1	22	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	100	UN		-
1	23	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	70	UN		-
1	24	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	500	UN		-
1	25	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO (MEIO TUBO)	50	UN		-
1	26	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	50	UN		-
1	27	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	300	UN		-

1	28	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO, MEDINDO 40X40X50 CM/50X50MM - MEDINDO 48X48X50 C/ TAMPA	200	UN	48,00	9.600,00
1	29	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 40 CM, COM TAMPA	200	UN	42,00	8.400,00
1	30	LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, 700MM	200	UN	29,00	5.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						491.580,00

Coronel Vivida, 10 de março de 2015.

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA

CNPJ: 10.929.108/0001-17

Rua Dolfino Panato - Nº 16

Fone: 46 -3232-2173 / 9914-3134

Jeane / Jeverson



[Imprimir](#)

[Fechar](#)



De: **Tubo Forte** (tuboforte@derivadospb.com.br)
Enviada: terça-feira, 10 de março de 2015 21:56:18
Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA'
(comprascvv@outlook.com)

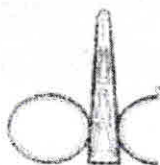
Conjunto de caracteres: **Seleção Automática** ▼

1 anexo

Cel vivida.pdf (207,0 KB)

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

☐ Cel vivida



Derivados de Cimento Pato Branco



Orçamento de tubos, pavers, lajotas, etc.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	5000	UN	9,50	47.500,00
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	1000	UN	6,00	6.000,00
1	3	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, PASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	1000	PÇA	17,80	17.800,00
1	4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	10000	PÇA	16,50	165.000,00
1	5	MEIO FIO PAVER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 0,6CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	2000	PÇA	10,00	20.000,00
1	6	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO. BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	200	PÇA	17,80	3.560,00
1	7	PALANQUE DE CONCRETO. RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	100	UN	47,50	4.750,00
1	8	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 20 X 10 X 0,4CM NATURAL	1000	M²	28,00	28.000,00
	9	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 0,4CM COLORIDO	1000	M²	34,00	34.000,00
1	10	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	500	M²	50,00	25.000,00
1	11	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	200	M²	58,00	11.600,00
1	12	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	5000	M²	34,00	170.000,00
1	13	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	1000	M²	40,00	40.000,00
1	14	PILAR PRÉ-MOLDADO 18X18X3,5 CM	100	UN	250,00	25.000,00
1	15	PILAR PRÉ-MOLDADO 18X18X4,0 CM	100	UN	350,00	35.000,00
1	16	PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	100	UN		
1	17	PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	100	UN		
1	18	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	400	UN	136,00	54.400,00
1	19	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM (MEIO TUBO)	50	UN	80,00	4.000,00
1	20	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMADURA	200	UN	210,00	42.000,00
1	21	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMADURA	200	UN	286,00	57.200,00
1	22	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMADURA	100	UN	416,00	41.600,00
1	23	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMADURA	70	UN	655,00	45.850,00
1	24	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMADURA	500	UN	47,00	23.500,00
1	25	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMADURA (MEIO TUBO)	50	UN	32,00	1.600,00
1	26	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMADURA	50	UN	1.450,00	72.500,00
1	27	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMADURA CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT	300	UN	32,00	9.600,00
1	28	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO, MEDINDO 40X40X50 CM/50X50MM	200	UN	75,00	15.000,00
1	29	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40 CM, COM TAMPA	200	UN	45,00	9.000,00
1	30	LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA FOCO DE VISITA, 700MM	200	UN	75,00	15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						1.024.460,00

pato Branco 10 de março de 2015.

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - EPP
Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque - Pato Branco - Paraná - Cep. 85.507-155
Cx. Postal 20 - E-mail: derivados@derivadospb.com.br - Fone (46) 3223-3577
CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35

Imprimir

Fechar



De: **Leomar Rampi** (lajesvividense@yahoo.com.br)

Enviada: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 17:04:48

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Oru00E7amento_de_paves,_tubos,_lajotas,_etc..xlsx (13,2 KB)

Orçamento de tubos, pavers, lajotas, etc.



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNID R\$	VL TOTAL
1	1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	5000	UN	5,00	25.000,00
1	2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	1000	UN	2,50	2.500,00
1	3	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	1000	PÇA	16,00	16.000,00
1	4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	10000	PÇA	16,00	160.000,00
1	5	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	2000	PÇA	12,00	24.000,00
1	6	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	200	PÇA	18,00	3.600,00
1	7	PALANQUE DE CONCRETO, RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	100	UN	36,00	3.600,00
1	8	PAWER VIBRO PRENSADO 20 X 10 X 04CM NATURAL	1000	M²		-
1	9	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	1000	M²		-
1	10	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	200	M²		-
1	11	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	5000	M²	30,00	150.000,00
1	12	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	1000	M²	38,00	38.000,00
1	13	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X3,5 m	100	UN		-
1	14	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X4,0 m	100	UN		-
1	15	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	100	UN	150,00	15.000,00
1	16	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	100	UN	120,00	12.000,00
1	17	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	400	UN	65,00	26.000,00
1	18	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM (MEIO TUBO)	50	UN	40,00	2.000,00
1	19	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	200	UN	180,00	36.000,00
1	20	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	200	UN		-
1	21	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	100	UN		-
1	22	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	70	UN		-
1	23	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	500	UN	45,00	22.500,00
1	24	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO (MEIO TUBO)	50	UN	30,00	1.500,00
1	25	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	50	UN		-
1	26	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	300	UN		-
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						537.700,00

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2015.

LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ MOLDADOS.

MAPA COMPARATIVO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		NERES ARTEFATOS		COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA		DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA		LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ MOLDADOS		MÉDIA	
				VALOR UNIT R\$	VL TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VL TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VL TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VL TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VL TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	5000	UN	4,75	23.750,00	6,50	32.500,00	4,50	22.500,00	9,50	47.500,00	5,00	25.000,00	6,05	30.250,00
2	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	1000	UN		-		-	2,90	2.900,00	6,00	6.000,00	2,50	2.500,00	3,80	3.800,00
3	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	1000	PÇA		-		-	14,00	14.000,00	17,80	17.800,00	16,00	16.000,00	15,93	15.930,00
4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	10000	PÇA	12,90	129.000,00		-	9,80	98.000,00	16,50	165.000,00	16,00	160.000,00	13,80	138.000,00
5	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	2000	PÇA		-		-	5,50	11.000,00	10,00	20.000,00	12,00	24.000,00	9,17	18.340,00
6	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	200	PÇA		-		-	16,00	3.200,00	17,80	3.560,00	18,00	3.600,00	17,27	3.454,00
7	PALANQUE DE CONCRETO, RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	100	UN	30,75	3.075,00	60,00	6.000,00	36,00	3.600,00	47,50	4.750,00	36,00	3.600,00	42,05	4.205,00
8	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 20 X 10 X 04CM NATURAL	1000	M²	25,50	25.500,00	33,00	33.000,00	26,90	26.900,00	28,00	28.000,00	-	-	28,35	28.350,00
9	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 04CM COLORIDO	1000	M²	35,50	35.500,00	38,00	38.000,00	31,20	31.200,00	34,00	34.000,00	-	-	34,68	34.680,00
10	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	500	M²		-		-	41,00	20.500,00	50,00	25.000,00	-	-	45,50	22.750,00
11	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	200	M²		-		-	48,00	9.600,00	58,00	11.600,00	-	-	53,00	10.600,00
12	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	5000	M²		-	38,00	190.000,00	30,80	154.000,00	34,00	170.000,00	30,00	150.000,00	33,20	166.000,00



13	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 19 X 20 X 6CM COLORIDO	1000	M²	-	40,00	40.000,00	36,00	36.000,00	40,00	40.000,00	38,00	38.000,00	38,50	38.500,00
14	PILAR PRÉ-MOLDADO 18X18X3,5 CM	100	UN	-	-	-	140,00	14.000,00	250,00	25.000,00	-	-	195,00	19.500,00
15	PILAR PRÉ-MOLDADO 18X18X4,0 CM	100	UN	-	-	-	160,00	16.000,00	350,00	35.000,00	-	-	255,00	25.500,00
16	PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	100	UN	26,90	2.690,00	-	25,30	2.530,00	-	-	150,00	15.000,00	67,40	6.740,00
17	PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	100	UN	16,90	1.690,00	-	18,50	1.850,00	-	-	120,00	12.000,00	51,80	5.180,00
18	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	400	UN	62,00	24.800,00	-	-	-	136,00	54.400,00	65,00	26.000,00	87,67	35.068,00
19	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM (MEIO TUBO)	50	UN	40,00	2.000,00	-	-	-	80,00	4.000,00	40,00	2.000,00	53,33	2.666,50
20	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	200	UN	152,00	30.400,00	-	-	-	210,00	42.000,00	180,00	36.000,00	180,67	36.134,00
21	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	200	UN	215,00	43.000,00	-	-	-	286,00	57.200,00	-	-	250,50	50.100,00
22	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	100	UN	342,00	34.200,00	-	-	-	416,00	41.600,00	-	-	379,00	37.900,00
23	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	70	UN	545,00	38.150,00	-	-	-	655,00	45.850,00	-	-	600,00	42.000,00
24	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	500	UN	37,50	18.750,00	-	-	-	47,00	23.500,00	45,00	22.500,00	43,17	21.585,00
25	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO (MEIO TUBO)	50	UN	25,00	1.250,00	-	-	-	32,00	1.600,00	30,00	1.500,00	29,00	1.450,00
26	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	50	UN	-	-	-	-	-	1.450,00	72.500,00	-	-	1.450,00	72.500,00
27	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	300	UN	23,50	7.050,00	-	-	-	32,00	9.600,00	-	-	27,75	8.325,00
28	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO, MEDINDO 40X40X50 CM/50X50MM	200	UN	30,00	6.000,00	-	48,00	9.600,00	75,00	15.000,00	-	-	51,00	10.200,00
29	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40 CM, COM TAMPA	200	UN	39,00	7.800,00	-	42,00	8.400,00	45,00	9.000,00	-	-	42,00	8.400,00
30	LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, 700MM	200	UN	-	-	-	29,00	5.800,00	75,00	15.000,00	-	-	52,00	10.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					434.605,00		339.500,00	491.580,00	1.024.460,00				908.507,50	

Coronel Vivida, 16 de março de 2015.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 179/2015

PROTOCOLO Nº 41/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 24.03.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 031/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de artefatos em cimento (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 035/2015

PROTOCOLO Nº 41/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 31.03.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de artefatos em cimento (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	2245
08/01	D.O.S.U.	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.30	000	2237
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2188
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2281

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30.54	000	2245
		08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.30.24	000	2237
		08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2188
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.54	000	2281



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 101/2015

PROTOCOLO nº 41/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos e concreto, lajotas e meio fio), para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

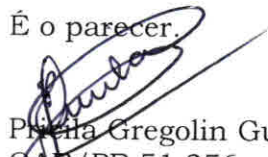
31 de março de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 035/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
CAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 034/2015

PROTOCOLO Nº 41/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 31.03.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato / ata de registro de preços, referente à contratação de empresa para fornecimento de artefatos em cimento (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXh XXmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2015, às XX:XX (XXXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as XXh e XXm do dia XX/XX/2015**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXXXXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **marca do produto cotado;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

g) prazo de entrega é de **até 48 (quarenta e oito) horas**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 02 (dois) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 02 (dois) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	2245
08/01	D.O.S.U.	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.30	000	2237
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2188
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2281

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de Março de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 01

ITEM	QTDE ESTIMA DA	UN.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	5.000	UN	851	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	6,05	30.250,00
2	1.000	UN	852	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	3,80	3.800,00
3	1.000	PÇA	858	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	15,93	15.930,00
4	10.000	PÇA	857	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	13,80	138.000,00
5	2.000	PÇA	854	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	9,17	18.340,00
6	200	PÇA	855	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	17,27	3.454,00
7	100	UN	4463	PALANQUE DE CONCRETO, RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	42,05	4.205,00
8	1.000	UN	10006	PECAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTACAO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 20 X 10 X 04CM NATURAL	28,35	28.350,00
9	1.000	M²	9973	PECAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTACAO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 04CM COLORIDO	34,68	34.680,00
10	500	M²	868	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	45,50	22.750,00
11	200	M²	869	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	53,00	10.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12	5.000	M ²	866	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	33,20	166.000,00
13	1.000	M ²	867	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	38,50	38.500,00
14	100	UN	9878	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X3,5 CM	195,00	19.500,00
15	100	UN	9879	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X4,0 CM	255,00	25.500,00
16	100	UN	5555	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	67,40	6.740,00
17	100	UN	5270	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	51,80	5.180,00
18	800	UN	860	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	70,00	56.000,00
19	50	UN	9890	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM (MEIO TUBO)	53,33	2.666,50
20	300	UN	861	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	180,67	54.201,00
21	200	UN	862	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	250,50	50.100,00
22	100	UN	863	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	379,00	37.900,00
23	70	UN	864	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	600,00	42.000,00
24	1.500	UN	859	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	43,17	64.755,00
25	50	UN	9889	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO (MEIO TUBO)	29,00	1.450,00
26	50	UN	865	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	1.450,00	72.500,00
27	300	UN	856	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	27,75	8.325,00
28	200	UN	8902	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO, MEDINDO 40X40X50 CM / 50X50MM	51,00	10.200,00
29	200	UN	9410	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40 CM, COM TAMPA	42,00	8.400,00
30	200	UN	9974	LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, 700MM	52,00	10.400,00

TOTAL GERAL ESRIMADO R\$

990.676,50

Os Itens deverão atender as normas técnicas, NBR 8890, 9780 e 9781.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	2245
08/01	D.O.S.U.	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.30	000	2237
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2188
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2281



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 102/2015

Protocolo nº 4212015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos e concreto, lajotas e meio fio), para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

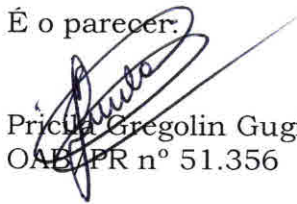
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

31 de março de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 194/2015

PROTOCOLO Nº 41/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 31.03.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de artefatos em cimento (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangon, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Colleti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se a percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA devidamente todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albari Guilmervam Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:
1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0006	Aline Paula Agostini	069.907.295-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Albari Guilmervam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal
Ivonete Willian Mendes
Presidente da Comissão do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso "b" e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Polito	Presidente	020.289.009-03	5.502.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-14	5.325.716-2
Claudia de Fatima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O Pregoeiro, fis autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso "b" resolve:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	5.947.465-0/PR
Douglas Cristian Szpazown	Membro	041.032.719-08	5.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-18	6.176.961-4/PR
Gilvane Orsatti	Membro	041.348.448-15	5.213.923-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.689.385-47	6.401.675-9/PR
Iana Roberta Schmidt	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Helian Cayenne da Rosa	Membro	042.784.799-38	6.991.742-3/PR
Franciane Fatima Marcondes de Silva	Membro	017.880.249-23	5.777.873-3/PR
Sidnei Ghaffel	Membro	054.188.069-73	13.481.425-9/PR
Silvanir Gora	Membro	050.689.385-47	6.401.675-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao lícito do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 e 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.689.385-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 3º A portaria, fis autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO - TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento o Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46)-3243-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARDON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
46	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
18	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
22	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
23	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
24	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
25	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
28	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
35	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapeki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223884

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28 de janeiro de 2015.
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por: Thiago Coli Coletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estar assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesseis mil novecentos e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 050-10010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10302015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação da inscrição da candidata abaixo relacionada para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albiro Guimarães Fomera dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0100	Aline Paula Agostini	009.907.298-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albiro Guimarães Fomera dos Santos
Prefeito Municipal

Ivonete Willian Mendes
Presidente do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: RESOLUÇÃO: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação pública promovida pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isabel Delmris Polito	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolino	Membro	080.418.889-74	8.325.716-2
Olga de Fatima Mallas	Membro	257.572.225-2	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 04.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação, de acordo com a especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0-PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Elvivo	041.032.719-06	8.507.764-8-PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Elvivo	044.650.189-16	5.173.961-4-PR
Glavene Drapali	Membro Elvivo	011.345.449-16	9.213.923-9-PR
Isma Roberto Schmidt	Membro Elvivo	050.669.368-17	8.407.875-9-PR
Hellen Dayanne de Rosa	Secretaria	084.823.426-40	106.7067-3-PR
Francinele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.764.799-30	5.981.742-9-PR
Sidnei Chisol	Membro Suplente	017.645.248-23	5.977.872-5-PR
Silviane Co	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9-PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.368-17, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Codi 25241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Codi 25250

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site
32223854

http://amsop.dioems.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 16/04/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de abril de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 17 de abril de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 16/04/2015**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 29/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de abril de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 29/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 17 de abril de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **marca do produto cotado;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

g) prazo de entrega é de **até 48 (quarenta e oito) horas**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 02 (dois) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

l) Mínimo de 02 (dois) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	2245
08/01	D.O.S.U.	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.30	000	2237
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2188
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2281

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	5.000	UN	851	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	6,05	30.250,00
2	1.000	UN	852	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	3,80	3.800,00
3	1.000	PÇA	858	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	15,93	15.930,00
4	10.000	PÇA	857	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	13,80	138.000,00
5	2.000	PÇA	854	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	9,17	18.340,00
6	200	PÇA	855	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	17,27	3.454,00
7	100	UN	4463	PALANQUE DE CONCRETO, RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	42,05	4.205,00
8	1.000	UN	10006	PECAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTACAO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 20 X 10 X 04CM NATURAL	28,35	28.350,00
9	1.000	M ²	9973	PECAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTACAO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 04CM COLORIDO	34,68	34.680,00
10	500	M ²	868	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	45,50	22.750,00
11	200	M ²	869	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	53,00	10.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12	5.000	M ²	866	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	33,20	166.000,00
13	1.000	M ²	867	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	38,50	38.500,00
14	100	UN	9878	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X3,5 CM	195,00	19.500,00
15	100	UN	9879	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X4,0 CM	255,00	25.500,00
16	100	UN	5555	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	67,40	6.740,00
17	100	UN	5270	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	51,80	5.180,00
18	800	UN	860	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	70,00	56.000,00
19	50	UN	9890	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM (MEIO TUBO)	53,33	2.666,50
20	300	UN	861	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	180,67	54.201,00
21	200	UN	862	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	250,50	50.100,00
22	100	UN	863	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	379,00	37.900,00
23	70	UN	864	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	600,00	42.000,00
24	1.500	UN	859	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	43,17	64.755,00
25	50	UN	9889	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO (MEIO TUBO)	29,00	1.450,00
26	50	UN	865	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	1.450,00	72.500,00
27	300	UN	856	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	27,75	8.325,00
28	200	UN	8902	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO, MEDINDO 40X40X50 CM / 50X50MM	51,00	10.200,00
29	200	UN	9410	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40 CM, COM TAMPA	42,00	8.400,00
30	200	UN	9974	LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, 700MM	52,00	10.400,00

TOTAL GERAL ESRIMADO R\$

990.676,50

Os Itens deverão atender as normas técnicas, NBR 8890, 9780 e 9781.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 29/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 29/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 29/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 29/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	2245
08/01	D.O.S.U.	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.30	000	2237
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2188
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2281



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 29/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 29/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 29/2015, objetivando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 16 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 29/2015, objetivando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão **SER PROTOCOLADOS** até as 17:00 do dia 16 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

24485/2015**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 29/2015 -
PAVER, TUBOS, LAJOTAS E MEIO FIO

Municipalidades



Prefeituras

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

04. Publicação DIOE Pregão Presencial nº 29-
2015 Paver, tubos, lajotas e meio fio.pdf
66,20 KB

Enviada em

02/04/2015 11:50

Data de publicação



06/04/2015 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

02/04/15
11:54Nº da Edição do
Diário: 9425Histórico

TRIAGEM REALIZADA

 Rascunho Gravado	<u>HELLEN DAYANNE DA ROSA</u>	02/04/15 11:49
 Rascunho Gravado	<u>HELLEN DAYANNE DA ROSA</u>	02/04/15 11:50
 Matéria Enviada	<u>HELLEN DAYANNE DA ROSA</u>	02/04/15 11:50
 Triagem Realizada	<u>Usuário DIOE</u>	02/04/15 11:54
 06/04/2015 Faturada	<u>Usuário DIOE</u>	02/04/15 11:54



12.361.0011.2.044.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.365.0012.2.019.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01103).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.366.0013.2.021.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01101).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.366.0013.2.021.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01122).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.367.0014.2.022.000 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
06.00 - Departamento de Cultura - 06.01 - Divisão de Cultura - 13.392.0016.2.023.000 - Manutenção Unidade Cultural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
07.00 - Departamento de Desporto - 07.01 - Divisão de Desporto - 27.812.0024.2.024.000 - Manutenção Unidade Esportes - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo de Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025.000 - Manutenção Fundo Municipal Saúde - 33.90.30 - Material de consumo - Fonte (01000).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo de Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025.000 - Manutenção Fundo Municipal Saúde - 33.90.30 - Material de consumo - Fonte (01303).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo de Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025.000 - Manutenção Fundo Municipal Saúde - 33.90.30 - Material de consumo - Fonte (31495) (31497).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0005.6.001.000 - Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0008.2.028.000 - Manutenção Serviços Sociais/Convênios PAF - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0008.2.029.000 - Manutenção Serviços Sociais/Convênios PAC/ BINF - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (31732).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (31722).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01733).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01734).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01738).
10.00 - Departamento Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.606.0020.2.051.000 - Assistência Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
10.00 - Departamento Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 18.544.0019.2.032.000 - Preservação de Mananciais e Outros Rec. Nat. - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
11.00 - Departamento Viação Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033.000 - Conservação e Melhorias de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000) (01504).
11.00 - Departamento Viação Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Conservação e Melhorias de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000). DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 6º da Lei 8.666/93. DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal, 31 de março de 2015.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 025, de 02 de abril de 2015.

Concede gratificação a servidora ROZELI BAYERL SLOMUSZYNSKI.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 8º, da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o desempenho da função de cozinheira, junto ao Departamento de Assistência Social, fica concedida a servidora Rozeli Bayerl Slomuszyński, matrícula nº 278/0-1, ocupante do cargo de Zeladora, gratificação de 12% (doze por cento), calculada sobre seu vencimento básico.

Art. 2º A função de cozinheira será exercida às quartas e quintas-feiras, no horário das 12:00 às 13:30 horas, para atender às necessidades dos alunos que moram no interior, estudam nas escolas municipais e estaduais em horário alternado e, necessitam participar dos projetos sociais.

Art. 3º Será concedida uma folga semanal, à servidora Rozeli Bayerl Slomuszyński, no período da tarde, das sextas-feiras, para a compensação do intervalo intrajornada, dos dias trabalhados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.
em 02 de abril de 2015.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1349/2013**

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Guidotti e Coradelli Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.899.726/0001 - 24.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na Unidade Municipal de Saúde, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial nº 006/2013.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil) e fica prorrogado o prazo contratual, passando de 19 (dezenove) de Fevereiro de 2015 para 19 (dezenove) de Fevereiro de 2016.

Data do Aditivo: 18 (dezoito) de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 - Sessão Pública de Credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de dois mil e quatorze, às quatorze horas e cinco minutos (14:05hs), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número doze barra dois mil e quinze (12/2015), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de 150 m³ de concreto usinado fck 25 dmc 19 slump 100, que serão utilizados pelos diversos Departamentos do município de Mariópolis. Às quatorze horas e cinco minutos (14:05hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais verificou-se que nenhuma empresa apresentou envelopes de proposta de preços e documentação ficando assim o processo considerado DESERTO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro. Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangaletti - Equipe de apoio.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, e materiais de distribuição gratuita para alunos das Escolas e Centros Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 16 de abril de 2015 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoes@psnigay.gov.br.

Saudade do Iguaçu, 02 de abril de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**

OBJETO: Aquisição de equipamento para execução do projeto de saneamento básico da Linha Creolin elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente conforme descrição mínima em edital.

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 16 de abril de 2015 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu emaillicitacoes@psnigay.gov.br, à Rua Frei Vitor Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 29/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. O valor máximo total estimado é de R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:00 do dia 16 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA SAUDE DO IGUAÇU-PR**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2015**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAUDE DO IGUAÇU, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei municipal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 02/2015, do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 454/2008 artigos 17 a 32, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

1.2. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016.

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampliar a visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais preteridos;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos arts. 18-B, par. único, 90, 93º, inciso II, 95, 131, 133, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 454/2008;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Saudade do Iguaçu visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 9º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 26, da Lei Municipal nº 454/2008, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município;
- d) Estar quitas com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quitas com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Ter habilitação para conduzir veículo;
- h) Ter no mínimo ensino médio completo;
- i) Obter aprovação em prova objetiva;
- j) Participar de curso de capacitação.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 20 da Lei Municipal nº 454/2008 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/obrevio, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de R\$ 1.414,60 (um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos) e os conselheiros que estiverem ocupando a presidência e a secretaria receberão gratificação de 15% e 10% respectivamente;

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor de remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo condições impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
- b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio;

5.5. Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá no ano de 2015, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/12.

5.6. O mandato dos conselheiros tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá no processo de escolha unificado de 2015 conforme art. 2º inciso IV e V da Resolução 152 do CONANDA.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 06 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0825

Página 9 / 040

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 29/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. O valor máximo total estimado é de R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 16 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cos 139550

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e execução do programa na gestão em saúde e segurança do trabalho e a realização dos exames médicos ocupacionais e exames complementares pertinentes. Valor total R\$ 32.403,90 (trinta e dois mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 31 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cos 136819

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

LEI Nº 1972/2015

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel a empresa Kucmaq – Indústria de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel para a empresa KUCMAQ – INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, ou outra razão social que vier a substituí-la, inscrita no CNPJ sob o nº 01.727.091/0001-24, estabelecida na Avenida A, nº 2750, Parque Industrial, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, que atua no ramo de indústria de máquinas e equipamentos industriais, deve receber o seguinte benefício:

I. Lote nº 02, da Quadra nº 12, localizado no Loteamento Parque Industrial, deste município, com a área de 1.293,23m² (um mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso, de que trata o Art. 1º, será formalizada com base nas Leis Municipais nos 831/97 e 1431/08, através de Termo de Concessão, e, será outorgada pelo Município à empresa beneficiária, pelo prazo de 08 (oito) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo fixado neste Artigo, a propriedade dos imóveis poderá ser definitivamente transferida à empresa beneficiária, que arcará com os custos da transferência.

Art. 3º. A empresa beneficiária desta Lei compromete-se a tomar posse do local imediatamente após a assinatura do Termo de Concessão, e utilizar o imóvel exclusivamente para ampliação de indústria de máquinas e equipamentos industriais.

Art. 4º. A empresa beneficiária desta Lei compromete-se a:

a) responder por quaisquer atos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos;

b) sujeitar-se a todas as exigências de saúde pública e ambiental, autoridades e normas Municipais, Estaduais e Federais;

Art. 5º. A beneficiária desta Lei se responsabiliza em manter os 88 (oitenta e oito) empregos existentes.

Parágrafo Único. A beneficiária assume o compromisso de intermediar junto a Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos, a contratação dos funcionários que farão parte de seu quadro funcional.

Art. 6º. A empresa beneficiária terá um prazo de 06 (seis) meses após a assinatura do Termo de Concessão, para proceder à implantação da empresa.

Parágrafo Único. Se a Beneficiária deixar de cumprir o estabelecido nesta Lei, durante o prazo mencionado no artigo 6º, a posse do imóvel reverterá ao Município, sem que a beneficiária tenha direito a indenização pelas melhorias feitas no imóvel referido ou quaisquer outras.

Art. 7º. A beneficiária será responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da escrituração dos imóveis, das averbações nas escrituras das construções existentes e que forem edificadas, das despesas com a legalização dos imóveis junto aos órgãos estaduais e federais, bem como de tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre o imóvel.

Art. 8º. O benefício a ser efetuado à empresa anteriormente qualificada recebeu parecer favorável da Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV, e atendem os dispositivos das Leis nos 831/97 e 1431/08.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cos 136563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21).

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA, COM SANITÁRIOS E SALA DE ATIVIDADES NO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 794516/2013, PROCESSO 1010885-44/2013, MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 22 de abril de 2015 às 08h30min.

Valor do Edital: R\$ 70,00 (setenta reais).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130–CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2015.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cos 136827



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – Registro de Preço

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 23 de abril de 2015, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Material Asfáltico para realização de obras de tapa-buracos, implantação e recuperação de quebra-molas em vias urbanas e rurais e aquisição de Brita para este Município**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. Califórnia, 27 de março de 2015. José Vágula Filho, Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 24463/2015

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM PENSÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO – RECURSOS: SAÚDE REC. VINC. (EC29/00-15%) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME	75.225.011/0001-79	73.600,00
ITENS: 001,002,003.		
	VALOR TOTAL	73.600,00

Castro, 26 de março de 2015
REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 24137/2015

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 004/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 24 de Abril de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e assessoria pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil. Valor Máximo: 152.480,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Prazo para execução: 31 de dezembro de 2015. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 02 de Abril de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 144,00 - 24540/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 29/2015, objetivando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**. O valor máximo total estimado é de R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 16 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou

através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 24485/2015

Corumbataí do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2015

Modalidade Concorrência Registro de Preços nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, publicada no órgão Oficial do Município Jornal Tribuna do Interior Ltda, da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2015, página 8 Editais, tendo por base legal e sendo regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **05 de maio de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, perante a Comissão de Licitação, sito à Rua Tocantins, nº 153, centro, neste Município, a reunião de recebimento e abertura das documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2015, na modalidade Concorrência.

Objeto da Licitação: Fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e hospitalar, para utilização no Centro Municipal de Saúde e distribuição à pessoas carentes, conforme Anexo I, parte integrante do Processo Administrativo.

Concorrência Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item

Valor Máximo: R\$ 471.445,66 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou através dos endereços eletrônicos: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, www.corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 2015.

ALESSANDRO DAMAS FIORERIZE
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 02/2015

R\$ 288,00 - 24381/2015

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015
Processo Administrativo nº. 029/2015
Protocolo nº 1229/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios específicos da produção local de hortifrutí para implantação do Programa Troca Verde de acordo com a Lei Municipal 857/2012.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Abril de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 a 17 de Abril de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Fevereiro de 2015.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 24377/2015

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 017/2014-PMI

PROCESSO Nº 031/2015-PMI

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e serviços para programa da assistência social.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Recibido em 13.04.15
Duamonte



Helen

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de abril de 2015 14:20
Para: helen@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: LICITAÇÃO PREGÃO 29/2015 IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL FORA DE NORMA DE FABRICAÇÃO
Anexos: Informativo.pdf

De: Thomaz Javorski [mailto:thomaz.javorski@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 7 de abril de 2015 17:20
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: LICITAÇÃO PREGÃO 29/2015 IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL FORA DE NORMA DE FABRICAÇÃO

Bom dia.

Nós do Sindicaf-PR (Sindicato das Indústrias de Artefatos de Cimento do Estado do Paraná), na licitação 29/2015, RELAÇÃO DE ITENS , verificamos que o departamento de compras da prefeitura de Corenel Vivida esta licitando produtos em desacordo com a norma de fabricação, no caso do PAVER, a norma NBR NBR 9781:2013, exige que o material deve ter no mínimo 06 cm de altura, diferentemente do que consta no edital em questão, ademais recomendamos que no edital conste a resistência mínima estabelecida em norma de 35 mpa, para que se evite complicações futuras e se garanta a qualidade que se recomenda para obras públicas.

Em anexo estou enviando resumo da norma.

Aguardamos a resposta da Prefeitura no prazo de 05 dias, ou serão tomadas as devidas medidas administrativas.

Atenciosamente.

Thomaz Javorski.

Executivo Sindicaf-PR



Sindicato das Indústrias de Produtos de Artefatos de Cimento,
Fibrocimento e Ladrilhos Hidráulico do Estado do Paraná –
SINDICAF/PR



INFORMATIVO

Diante no contido das normas regulamentadoras: NBR 9781:2013 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que Regulamentou o produto “Peças de Concreto para Pavimentação”, em todo o território nacional.

A NBR 9781:2013 estabelece os requisitos mínimos de qualidade para o produto, dentre os quais se destacam:

ITEM 5.2 DISPÕE SOBRE AS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DAS PEÇAS.

ESPESSURA MÍNIMA DA PEÇA DE PAVER DEVE SER **60 MM.**

LARGURA MÍNIMA DA PEÇA DE PAVER DEVE SER **97 MM.**

COMPRIMENTO NOMINAL MÁXIMO DE **250 MM.**

SENDO QUE NESTES TRÊS ITENS A TOLERÂNCIA MÁXIMA É DE **3 MM.**

ITEM 5.4- DISPÕE SOBRE A RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DA PEÇA

TRÁFEGO DE PEDESTRES, VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS COMERCIAIS DE LINHA (**MAIOR OU IGUAL A 35 MPa**)

TRÁFEGO DE VEÍCULOS ESPECIAIS E SOLICITAÇÕES CAPAZES DE PRODUZIR EFEITOS DE ABRASÃO ACENTUADOS (**MAIOR OU IGUAL A 50 Mpa**)

ITEM 5.5- DISPÕE SOBRE A ABSORÇÃO DE ÁGUA

A PEÇA DE CONCRETO DEVE APRESENTAR ABSORÇÃO DE ÁGUA COM O **VALOR MÉDIO MENOR OU IGUAL A 6%**, NÃO SENDO ADMITIDO NENHUM VALOR INDIVIDUAL DO MAIOR QUE 7%.

ITEM 5.6- DISPÕE SOBRE A RESISTÊNCIA MÍNIMA À ABRASÃO

TRÁFEGO DE PEDESTRE, VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS COMERCIAIS DE LINHA (**CAVIDADE MÁXIMA MENOR OU IGUAL A 23 MILÍMETROS**)

TRÁFEGO DE VEÍCULOS ESPECIAIS E SOLICITAÇÕES CAPAZES DE PRODUZIR EFEITOS DE ABRASÃO ACENTUADOS (**MENOR OU IGUAL A 20 MILÍMETROS**)

Endereço: R.Visconde do Rio Branco, 1335, conj 44 CEP: 80420210, CURITIBA Telefone:

(41) 3024-2405, E-mail: sindicaf@gmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 24/04/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de abril de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 27 de abril de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 24/04/2015**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 29/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 27 de abril de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 29/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 27 de abril de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **marca do produto cotado;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

g) prazo de entrega é de **até 48 (quarenta e oito) horas**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Mínimo de 02 (dois) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- k) Apresentação de licença ambiental de operação ou Declaração de Dispensa de Licenciamento ambiental, da empresa fabricante do produto, de acordo com a Resolução nº 051/2009-SEMA.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) **Mínimo de 02 (dois) Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- m) **Apresentação de licença ambiental de operação ou Declaração de Dispensa de Licenciamento ambiental**, da empresa fabricante do produto, de acordo com a Resolução nº 051/2009-SEMA.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	2245
08/01	D.O.S.U.	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.30	000	2237
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2188
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2281

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE ESTIMA DA	UN.	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
1	5.000	UN	851	LAJOTAS EM CONCRETO TRABALHADO COM 0,49CM X 0,49CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	6,05	30.250,00
2	1.000	UN	852	MEIA LAJOTA EM CONCRETO TRABALHADA COM 0,49CM X 0,25CM X 0,04CM - COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 25 MPA.	3,80	3.800,00
3	1.000	PÇA	858	MEIO FIO CONCRETO TIPO SARGETA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	15,93	15.930,00
4	10.000	PÇA	857	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 3-DR COM 0,80CM X 0,12CM BASE X 0,09CM	13,80	138.000,00
5	2.000	PÇA	854	MEIO FIO PAWER VIBRO PRENSADO 16 X 8 X 06CM CHANFRADO, PEÇAS DE 0,80CM	9,17	18.340,00
6	200	PÇA	855	MEIO FIO TIPO SARGETA EM CURVA PADRÃO PARANÁ URBANO, BASE 27CM X 20CM ALT. COM RESISTENCIA DE NO MINIMO FCK 20 MPA.	17,27	3.454,00
7	100	UN	4463	PALANQUE DE CONCRETO, RETO, MEDIDAS 10 X 10 X 3 METROS DE COMPRIMENTO	42,05	4.205,00
8	1.000	UN	10006	PECAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTACAO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 20 X 10 X 06CM NATURAL	28,35	28.350,00
9	1.000	M²	9973	PECAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTACAO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 06CM COLORIDO	34,68	34.680,00
10	500	M²	868	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM NATURAL	45,50	22.750,00
11	200	M²	869	PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 35 MPA. 10 X 20 X 8CM COLORIDO	53,00	10.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12	5.000	M ²	866	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM NATURAL	33,20	166.000,00
13	1.000	M ²	867	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, DE FORMATO GEOMÉTRICO REGULAR, PARA PAVIMENTAÇÃO (BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO VIBRO PRENSADO - PAVER) COM RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA ESTIMADA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 35 MPA E ALTURA MÍNIMA DE 60 MM. 10 X 20 X 6CM COLORIDO	38,50	38.500,00
14	100	UN	9878	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X3,5 CM	195,00	19.500,00
15	100	UN	9879	PILAR PRE-MOLDADO 18X18X4,0 CM	255,00	25.500,00
16	100	UN	5555	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 124 X 50 X 10 CM	67,40	6.740,00
17	100	UN	5270	PLACA DE CONCRETO PRE-MOLDADA, LISA, MEDIDA 91 X 50 X 10 CM	51,80	5.180,00
18	800	UN	860	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM	70,00	56.000,00
19	50	UN	9890	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,60CM (MEIO TUBO)	53,33	2.666,50
20	300	UN	861	TUBO CONCRETO ARMADO DN 0,80CM - COM ARMAÇÃO	180,67	54.201,00
21	200	UN	862	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,00M - COM ARMAÇÃO	250,50	50.100,00
22	100	UN	863	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,20M - COM ARMAÇÃO	379,00	37.900,00
23	70	UN	864	TUBO CONCRETO ARMADO DN 1,50M - COM ARMAÇÃO	600,00	42.000,00
24	1.500	UN	859	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO	43,17	64.755,00
25	50	UN	9889	TUBO CONCRETO DN 0,40CM - SEM ARMAÇÃO (MEIO TUBO)	29,00	1.450,00
26	50	UN	865	TUBO CONCRETO DN 2,00MT - COM ARMAÇÃO	1.450,00	72.500,00
27	300	UN	856	TUBOS DE CONCRETO SEM ARMAÇÃO CA1 COM DIÂMETRO DE 0,30CM X 1,00MT.	27,75	8.325,00
28	200	UN	8902	CAIXA DE GORDURA, EM CONCRETO, MEDINDO 40X40X50 CM / 50X50MM	51,00	10.200,00
29	200	UN	9410	CAIXA DE GORDURA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 40 CM, COM TAMPA	42,00	8.400,00
30	200	UN	9974	LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, 700MM	52,00	10.400,00

TOTAL GERAL ESRIMADO R\$	990.676,50
---------------------------------	-------------------

Os Itens deverão atender as normas técnicas, NBR 8890, 9780 e 9781.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 29/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 29/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 29/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 29/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D.O.S.U.	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	2245
08/01	D.O.S.U.	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.30	000	2237
08/01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	2188
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	2281



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 29/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.3 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato/ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 29/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 29/2015, que tem por objeto a aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2015**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da descrição dos itens 08 e 09 e inclusão de documento de habilitação. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 29/2015, que tem por objeto a aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2015**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da descrição dos itens 08 e 09 e inclusão de documento de habilitação. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

26673/2015**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PP 29/20115
- PAVER, TUBOS, LAJOTAS E MEIO FIO

Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

10/04/2015 08:06

5. Reabertura de Prazo DIOE PP 29-2015Paver, tubos, lajotas e meio fio.pdf
7,15 KB

Data de publicação



13/04/2015 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

10/04/15
08:57Nº da Edição do
Diário: 9430[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	35/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800012645100291052339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	990.676,50		
Data de Lançamento do Edital	02/04/2015	Data Registro	06/04/2015
Data da Abertura das Propostas	17/04/2015	Data Registro	10/04/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/04/2015	Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015
Processo licitatório nº 37/2015
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 03/2015 RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexistir a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, CREDENCIADOS: Edemar Azevedo Leite - CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); Edival Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais); Francieli Aparecida Hermann - CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais); Ivanir Cazanatto - CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 77.283,13 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), com início em 10 de abril de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 03/2015 OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 10 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 53/2015 - Edival Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Contrato nº 54/2015 - Edemar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Contrato nº 55/2015 - Ivanir Cazanatto - CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Contrato nº 56/2015 - Francieli Aparecida Hermann - CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais).

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 200/2014 decorrente da Concorrência Pública nº 03/2014 - Vendedor: Município de Coronel Vivida/PR - Vendedor: DAIANE MACHADO FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 071.403.629-39. Conforme solicitação da COMPRADORA para a prorrogação do prazo de pagamento do imóvel adquirido por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo esse, deferido pela autoridade competente, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de pagamento até 13 de setembro de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 29/2015, que tem por objeto a aquisição de materiais (papel, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da descrição dos itens 08 e 09 e inclusão de documento de habilitação. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 124/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 126/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica concedido o equilíbrio econômico financeiro para o item 01, passando para R\$ 206,82 (duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) a tonelada e para o item 02, passando para R\$ 257,96 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a tonelada. O valor total deste aditamento é de R\$ 137.803,37 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.237.803,37 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 09 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL Nº 013/2015 DE 09/04/2015

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2015 - Inscrições (3º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2014 de 31/01/2014 combinado com o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014 e:

Considerando que o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014 assegurou, em vista do princípio da isonomia e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos até o prazo do Edital nº 001 de 31/01/2014 e não convocados para assumir vaga de estágio em 2014, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2015 e;

Considerando que os candidatos com prioridade de convocação, relativos à área de estágio que se inscreveram em 2014 constam no Anexo II do Edital nº 010/2014 de 11/11/2014 e;

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 01/04/2015 a 07/04/2015.

RESOLVE

1. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 3º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 01/04/2015 a 07/04/2015, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, adotem e concorram na 2ª e última etapa do processo de seleção - Entrevista, conforme o subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, substituindo-se as inscrições remanescentes realizadas na 1ª e 2ª períodos, conforme Anexo II deste Edital.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e sua subitem do Edital 010/2014, bem como, sua inscrição, conforme Anexo II deste Edital.

a) necessidade de preenchimento da vaga manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requerente e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requerente.

1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção - Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014.

II. Os candidatos habilitados na 1ª Etapa do 3º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº 010/2014 de 11/11/2014, constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.

2.1. Faculta-se ao candidato habilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

a) requerer visto de inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do Edital 010/2014), preenchendo/comprovando os requisitos faltantes;

b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de visto;

c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do Edital de seleção de estagiários 010/2014.

III. Os candidatos prioritários para convocação nos termos do Edital nº 010/2014, dos habilitados na 2ª Etapa (Entrevista) ou desistências da vaga, constam no Anexo IV deste Edital.

Coronel Vivida-PR, 09 de abril de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nome: José Antonio

Chefe de Gabinete

Minire Vilela

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

Edital nº 013/2015 de 09/04/2015

Relação Nominal de estudantes candidatos a vaga de estágio,

Edital de Seleção de estagiários nº 010/2014 de 11/11/2014.

Habilitados na 1ª Etapa da Seleção - Análise de Currículo

Estudantes inscritos durante o 3º período, de 01/04/2015 a 07/04/2015.

Nº de Ordem	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	ÁREA DO ESTÁGIO/ CURSO
1	Wellington Rodrigues	2830	01/04/2015	1º Período - Educação Física
2	Jessica Durante	2831	01/04/2015	2ª Série - Administração
3	Lorena Polese	2838	01/04/2015	1ª Série - Pedagogia
4	Patricia Carla da Rocha de Oliveira	2837	01/04/2015	Pedagogia
5	Ana Tereza Rufatto	2840	01/04/2015	1ª Série - Letras
6	Neusa Aparecida Guernieri	2928	07/04/2015	3ª Série - Administração
7	Luana Miranda	2927	07/04/2015	4ª Série - Pedagogia
8	Anderson Luis Ferreira	2956	07/04/2015	2ª Série - Administração
9	Marcos Alexandre Pires Teixeira	2957	07/04/2015	3º Ano - Administração
10	Maria Isabel Santos Polese	2959	07/04/2015	1ª Série - Pedagogia
11	Daniel Bruscini	2962	07/04/2015	1ª Série - Ensino Médio
12	Dalaine Evangelista Ferreira	2967	07/04/2015	1º Período - Educação Física
13	João Carlos Godinho	3067	07/04/2015	2ª Série - Ensino Médio
14	Elvion dos Santos	3010	07/04/2015	1ª Série - Arquitetura e Urbanismo
15	Suzan Daniel da Silva Feltes	3021	07/04/2015	9º Período - Direito

ANEXO II

Edital nº 013/2015 de 09/04/2015

Relação Nominal dos estudantes candidatos inscritos a vaga de estágio

durante o 3º período, de 01/04/2015 a 07/04/2015

Edital de Seleção de estagiários nº 010/2014 de 11/11/2014

Candidatos Distribuídos Por Área de Inscrição

CURSO / EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 3º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Wellington Rodrigues	2830	01/04/2015	1º Período - Educação Física
2	Dalaine Evangelista Ferreira	2967	07/04/2015	1º Período - Educação Física
CURSO / PEDAGOGIA				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 2º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Debora Rafael	1701	03/03/2015	Em estágio
Inscritos no 3º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Lorena Polese	2838	01/04/2015	1ª Série - Pedagogia
2	Patricia Carla da Rocha de Oliveira	2837	01/04/2015	Pedagogia
4	Maria Isabel Santos Polese	2959	07/04/2015	1ª Série - Pedagogia
CURSO / LETRAS				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 3º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Ana Tereza Rufatto	2840	01/04/2015	1ª Série - Letras
CURSO / HISTÓRIA				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 3º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Cláudio Fernando de Oliveira	1864	02/03/2015	Em estágio
CURSO / AGRONOMIA				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Fátima Cognini	193	03/02/2015	1º Semestre - Agronomia
Inscritos no 2º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Mateus Veiros Pires	1818	05/03/2015	1º Semestre - Agronomia
CURSO / ENSINO MÉDIO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO

Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Talyane Santos Batista	728	04/02/2015	3ª Série - Ensino Médio
2	Marlon Felipe Gonçalves Pacheco	738	04/02/2015	3ª Série - Ensino Médio
3	Thamara Correa de Almeida	769	04/02/2015	3ª Série - Ensino Médio
4	Maycon Douglas Ferreira Lima	787	04/02/2015	1ª Série - Ensino Médio
5	Gabriel de Souza	798	04/02/2015	2ª Série - Ensino Médio
6	Bruna Letisk de Souza	861	06/02/2015	3ª Série - Ensino Médio
Inscritos no 2º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Daniel Bruscini	2962	07/04/2015	1ª Série - Ensino Médio
2	João Carlos Godinho	3067	07/04/2015	2ª Série - Ensino Médio

CURSO / ENSINO PROFISSIONAL - MAGISTERIO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Kel Levraki	1702	03/03/2015	4º Ano - Ensino Profissional (Magistério)
2	Daniel do Couto e Silva	1703	03/03/2015	4º Ano - Ensino Profissional (Magistério)
3	Sara Aparecida Serpa	1930	06/03/2015	3ª Ano - Ensino Profissional (Magistério)

CURSO / ENGENHARIA CIVIL				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Larissa Thais de Quadros Mello	705	04/02/2015	1º Período - Engenharia Civil
Inscritos no 2º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Jean Carlos Tonelli	1704	03/03/2015	1º Período - Engenharia Civil

CURSO / EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Jessica Oliveira dos Santos	724	04/02/2015	Em Estágio
2	Rafael Tascia	747	04/02/2015	Em Estágio
3	Diego Prestes da Conceição	878	06/02/2015	Desistente de Estágio
4	Joimar Rafan	932	06/02/2015	Em Estágio

CURSO / NUTRIÇÃO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Taina Kruger	718	04/02/2015	5º Período - Nutrição

CURSO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Gabriel Alves de Lima	773	04/02/2015	Desistente de Estágio
2	Karen Letícia Gonçalves	781	04/02/2015	Desistente de Estágio

CURSO / ARQUITETURA E URBANISMO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Vanderlei Witzak dos Santos	742	04/02/2015	Arquitetura e Urbanismo
2	Kauana dos Santos	778	04/02/2015	1º Período - Arquitetura e Urbanismo
3	Phemanda Theodoro Bolzani	892	06/02/2015	7º Período - Arquitetura e Urbanismo
Inscritos no 3º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Elvion dos Santos	3010	07/04/2015	1ª Série - Arquitetura e Urbanismo

CURSO / ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Eduardo Mazeto Barbosa	833	06/02/2015	1º Período - Sistemas de Informação

CURSO / DIREITO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	William de Lencastre	771	04/02/2015	8º Período - Direito
Inscritos no 3º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Suzan Daniel da Silva Feltes	3021	07/04/2015	9º Período - Direito

CURSO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Aperilion Dalia Costa Mumbell	788	04/02/2015	Engenharia da Computação

CURSO / ADMINISTRAÇÃO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
Inscritos no 1º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Willian de Liberali	771	04/02/2015	9º Período – Direito
Inscritos no 3º período destinado à inscrição de Estagiários				
1	Suzan Danielli da Silva Fettes	3021	07/04/2015	9º Período – Direito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 13 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0830

Página 17 / 060

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5763/2015, de 01 de abril de 2015 Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, publicada em 22 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.61 (111)	Aquisição de Imóveis	000	1.115.000,00
TOTAL			1.115.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa		
3.3.50.41 (510)	Contribuições	000	150.000,00
3.3.90.30 (512)	Material de Consumo	000	50.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (543)	Obrigações Patronais	000	50.000,00
3.3.90.39 (551)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	100.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70 (632)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	265.000,00
3.3.72.30 (634)	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.72.33 (636)	Passagens e Despesas c/Locomoção	000	50.000,00
3.3.72.39 (639)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	100.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11 (644)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
3.3.90.30 (653)	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.90.39 (659)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	100.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70 (662)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	50.000,00
3.3.71.70 (665)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	50.000,00
TOTAL			1.115.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 29/2015, que tem por objeto a aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da descrição dos itens 08 e 09 e inclusão de documento de habilitação. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelviva.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vívda, Coronel Vívda, 10 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015

Processo licitatório nº 37/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 03/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho

de 2013. CREDENCIADOS: Edemar Azevedo Leite – CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); Edival Azevedo Leite – CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais); Francieli Aparecida Hermann – CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais); Ivanir Cazanatto – CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 77.283,13 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), com início em 10 de abril de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015. Publique-se.

Coronel Vívda, 10 de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 124/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 126/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01, passando para R\$ 206,82 (duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) a tonelada e para o item 02, passando para R\$ 257,96 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a tonelada. O valor total deste aditamento é de R\$ 137.803,37 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e sete centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.237.803,37 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 09 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 03/2015. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 10 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda

Contratados:

Contrato nº 53/2015–Edival Azevedo Leite – CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Contrato nº 54/2015–Edemar Azevedo Leite – CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Contrato nº 55/2015–Ivanir Cazanatto – CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Contrato nº 56/2015–Francieli Aparecida Hermann – CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais).

Coronel Vívda, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 200/2014 decorrente da Concorrência Pública nº 03/2014 - Vendedor: Município de Coronel Vívda/PR – Vendedor: DAIANE MACHADO FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 071.403.629-39. Conforme solicitação da COMPRADORA para a prorrogação do prazo de pagamento do imóvel adquirido por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo esse, deferido pela autoridade competente, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de pagamento até 13 de setembro de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 001/2015 DE 09/04/2015 CONCURSO PÚBLICO–CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2014 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 004/2014;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I – A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2014, para provimento dos empregos públicos de Motorista, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
1º	Vander Moraes	459871	Motorista
2º	Paulo Roberto Antunes	460065	Motorista
3º	Vímar José Theodoro	459396	Motorista



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

896967341

<http://amsop.dioems.com.br>

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 23/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de insumos para o viveiro municipal e programa de vacinação de bovinos. Tipo: menor preço por item. Valor máximo para toda a aquisição R\$ 27.110,00. Prazo de fornecimento: 05 dias após ordem de compras pelo prazo contratual de até 12 meses. Local de entrega: setor municipal de agricultura. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 24 de abril de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 26417/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 24/2015 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de conexão com rede mundial de computadores. Tipo: menor preço por item. Valor máximo para a contratação R\$ 2.840,00 (soma dos 3 itens). Prazo de execução: 12 meses. Local de execução: quadro urbano e localidade de Pedregulho e Ponte do Chopim. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 24 de abril de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 26418/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 25/2015 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de manutenção de equipamentos de telefonia e comunicações. Tipo: menor preço por hora. Valor máximo para a contratação R\$ 61,00/hora. Prazo de execução: 12 meses. Local de execução: quadro urbano e zona rural. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 24 de abril de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 26419/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 29/2015, que tem por objeto a aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. **Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2015**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da descrição dos itens 08 e 09 e inclusão de documento de habilitação. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 26673/2015

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015
Processo Administrativo nº. 040/2015
Protocolo nº 6061/2015
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas de urgência/emergência em ambiente hospitalar, destinadas aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 28 de Abril de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 13 a 28 de Abril de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Abril de 2015.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 26922/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015
Processo Administrativo nº. 030/2015
Protocolo nº 4772/2015

Tipo: Menor Percentual de Acréscimo / Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais e Serviços de Estúdio Fotográfico para foto 3x4, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 - que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 29 de Abril de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 13 a 29 de Abril de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Abril de 2015.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 26925/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015
Processo Administrativo nº. 037/2015
Protocolo nº 2328/2015
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer solução de comunicação telefônica através de centrais, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva (assistência técnica).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 04 de Maio de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 13 de abril a 04 de Maio de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Abril de 2015.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 26926/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015
Processo Administrativo nº. 024/2015
Protocolo nº 4771/2015
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos operacionais para o Corpo de Bombeiros.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 04 de Maio de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 13 de Abril a 04 de Maio de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Abril de 2015.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 26934/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014
Processo Administrativo nº. 13768/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para realização de Oficinas Sócioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 30 de Abril de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EDITAL ALTERADO PREGÃO 29/2015 - PAVER, TUBOS, LAJOTAS E MEIO FIO - Mensagem (HTML)

Mensagem

Excluir, Responder, Responder a Todos, Encaminhar, Mover para: ?, Para o Gerente, Email de Equipe, Etapas Rápidas, Mover, Marcar como Não Lida, Categorizar, Acompanhamento, Traduzir, Zoom

Enviada em: sex 10/04/2015 01

Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Helen (helen@coronelvivida.pr.gov.br)

'dorlinetto@hotmail.com'; 'geilson@derivadospb.com.br'; 'administrativo1@pavimentiblocos.com.br'; 'comercial@politubos.ind.br';
'edineia.bthiesen@hotmail.com'; 'rd.prestadora@hotmail.com'; 'fernanda@qualibloc.com.br'; 'tubos@empremac.com.br';
'premoldadosmangueirinha@gmail.com'

nto: EDITAL ALTERADO PREGÃO 29/2015 - PAVER, TUBOS, LAJOTAS E MEIO FIO

Mensagem 2. Edital Alterado Pregao 29-2015 SRP Paver, Tubos, Lajotas.pdf (702 KB)

Segue edital Alterado do Pregão Presencial nº 29/2015
Foi verificado que esse e-mail retirou o edital do pregão de paver, tubos, lajotas e meio fio, o edital foi alterado em razões de mudança na
percepção do item 08 e 09 do termo de referência e inclusão de documento de habilitação.
Assando para o dia **27 de abril de 2015** a realização do mesmo.

At. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
Fone 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2015 10:30
Para: 'neresartefatos@gmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 29/2015 - PAVER, TUBOS, LAJOTAS E MEIO FIO
Anexos: 2. Edital Alterado Pregao 29-2015 SRP Paver, Tubos, Lajotas.pdf

SEGUE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2015 – PAVER, TUBOS, LAJOTAS E MEIO FIO

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2015 10:43
Para: 'compactapavimentos@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 29/2015 - PAVER, TUBOS, LAJOTAS E MEIO FIO
Anexos: 2. Edital Alterado Pregao 29-2015 SRP Paver, Tubos, Lajotas.pdf

Segue edital do PP 29/2015 – paver, tubos, lajotas e meio fio.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2015 10:45
Para: 'lajesvividense@yahoo.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 29/2015 - PAVER, TUBOS , LAJOTA E MEIO FIO
Anexos: 2. Edital Alterado Pregao 29-2015 SRP Paver, Tubos, Lajotas.pdf

Segue edital do PP 29/2015 – paver, tubos, lajotas e meio fio

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

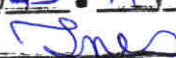
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
02/04/15 a 17/04/15


FUNCIONÁRIO



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2015 10:01
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Anexos: 29. Edital - Mural Pg Pr nº 29-2015.doc; 29. Reabertura Edital - Mural Pg Pr nº 29-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (PAVER, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS E MEIO FIO) PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

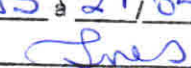
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 990.676,50 (novecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

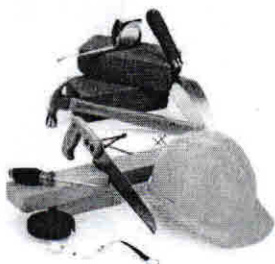
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
10/04/15 a 27/04/15


FUNCIONÁRIO



Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida 27 de Abril de 2015

Pregão Presencial nº 029/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.929.108/0001-17, com sua sede na Rua Dolfino Panato, 16, São Cristovão II, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigido no edital que rege o certamente acima indicado.

Jeane Rodighero

JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9

RODIGHERO E FELTES LTDA
CONTRATO SOCIAL



JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, nascida em 23/12/1986, solteira, empresária, portadora do CPF nº 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 16/01/1991, solteira, empresária, portadora do CPF nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: RODIGHERO E FELTES LTDA, tendo sua sede e domicílio na Avenida Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de Julho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
JEANE RODIGHERO	15.000	15.000,00	50,00
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá as Sócias **JEANE RODIGHERO** e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

20 ABR 2015

Ines Delmira Polatto

Jeane Rodighero

Suzan S Feltes

N

RODIGHERO E FELTES LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 24 de Junho de 2009.

TESTEMUNHAS:

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

JEANE RODIGHERO

SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

Mari Lazzari
RG 1.244.742-6
DELEGADA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2009
SOB NÚMERO: 41206516529
Protocolo: 09/260033-6, DE 26/06/2009

RODIGHERO E FELTES LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

20 ABR 2015

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, Solteira, nascida em 16/01/1991, empresária, portadora do CPF sob nº. 083.080.999-63 e Cédula de identidade nº. 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, lajes e vigotes, meio fio e blocos de cimento.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser: Rua Dolfino Panato, 16, Bairro São Cristóvão II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de Abril de 2011.

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

20 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

JEANE RODIGHERO

SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

Mari
RG 207428

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2011
SOB NÚMERO: 20112737765
Protocolo: 11/273776-5, DE 04/05/2011

Empresa: 41 2 0651652 9
RODIGHERO E FELTES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



RODIGHERO E FELTES LTDA - ME

CNPJ 10.929.108/0001-17

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresaria, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Dolfino Panato, 16 - Bairro São Cristovão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

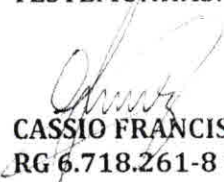
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comercio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento e serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares.

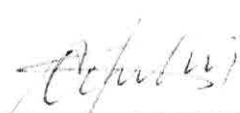
CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 29 de Junho de 2011.

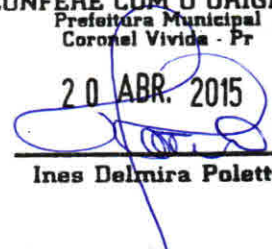
TESTEMUNHAS:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 ABR. 2015


Ines Delmira Poletto


JEANE RODIGHERO


SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES





RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ✓

JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, Solteira, nascida em 23/12/1986, empresária, portadora do CPF sob nº. 057.736.979-20 e Cédula de Identidade nº. 9.838.435-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Av.: Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, Brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 16/01/1991, empresaria, portadora do CPF sob nº 083.080.999-63 e Cédula de Identidade nº 9.959.135-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rosa Stedile, 817, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **RODIGHERO E FELTES LTDA - ME**, com sede na Rua Delfino Panato, 16 - Bairro São Cristovão II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 41206516529 por despacho em sessão de 29 de Junho de 2009, Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20112737765 por despacho em sessão de 09 de Maio de 2011 e Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20116536829 por despacho em sessão de 04 de julho de 2011, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na Sociedade **JEVERSON RODIGHERO**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, empresário, portador do CPF 048.625.029-62 e Cédula de Identidade nº 8.907.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 1354, Bairro Schiavini, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade a Sócia **SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES**, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as quotas de capital para o sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO** a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: CESSAO DE QUOTAS: A sócia **JEANE RODIGHERO**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizadas, vende cede e transfere todos os bens e direitos sobre 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio ingressante **JEVERSON RODIGHERO**, o qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	quotas	Valor(R\$)	%
JEANE RODIGHERO	3.000	3.000,00	10,0
JEVERSON RODIGHERO	27.000	27.000,00	90,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 ABR. 2015

Ines Delmira Paletto

16

2

Suzan D. S. Feltes



RODIGHERO E FELTES LTDA - ME
CNPJ 10.929.108/0001-17
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: A sócia retirante declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JEVERSON RODIGHERO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: O nome empresarial passa para: **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**

CLAUSULA NONA: O objeto social da sociedade passa a ser: Indústria da Construção Civil, serviços de nivelamento e terraplenagem para construção civil, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil, Paver, Lajes e vigotes, meio fio, blocos de cimento, serviços de pavimentação de ruas com pedras irregulares e serviços de Colocação de Paver, lajes e vigotes.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2011.

TESTEMUNHAS:

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

JEANE RODIGHERO

SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES

JEVERSON RODIGHERO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

20 ABR. 2015

Ines Dalmaira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2011
SOB NUMERO: 20117063649
Protocolo: 11/706364-9, DE 11/08/2011

Empresa: 41 2 0651652-9
COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS
LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
4.359.742-6

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JEANE RODIGHERO, brasileira, natural de Pato Branco - PR, solteira, nascida em 23/12/1986, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 057.736.979-20 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 9.838.435-9 expedida pelo SSP/PR, residente domiciliada à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **JEVERSON RODIGHERO**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, nascido em 15/07/1985, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 048.625.029-62, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.907.804-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Generoso Marques, 1354, Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Dolfino Panato, nº. 16, São Cristovão II, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.929.108/0001-17, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206516529, por despacho em sessão de 29/06/2009 e última alteração contratual sob nº. 20117063649, por despacho em sessão de 12/08/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **JEANE RODIGHERO** e **JEVERSON RODIGHERO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

2ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2012.

TESTEMUNHAS:

Jeane Rodighero
Jeane Rodighero

Jeverson Rodighero
Jeverson Rodighero

Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

20 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME
CNPJ: 10.929.108/0001-17



PROCURAÇÃO

Ao:

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 29/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME, com sede na Rua Dolfino Panato, 16, São Cristovão II, inscrita no CNPJ 10.929.108/0001-17, representada neste ato pela Sra Jeane Rodighero, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.838.435-9 e CPF nº 057.736.979-20 nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. Marcia Vendrame, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.978.334-0 e CPF nº. 053.167.989-61 a quem confere amplos poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 29/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresenta proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas proposta de preço na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recursos administrativos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os estabelecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podemos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviço e demais compromissos.*

Por ser verdade firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2015.



Jeane Rodighero

JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9



Tabellionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná

João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 20016.gYK0e.suhv, Controle: GeSNN.h56S. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **JEANE RODIGHERO**, do que dou fé.

0002 50296D*. Coronel Vivida - Paraná, 24 de abril de 2015.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELLONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR
 NOME: MARCIA VENDRAME
 Nº DO REGISTRO: PR-054996/O-2

FILIAÇÃO:
 ADEMIR VENDRAME
 MARIA VENDRAME

Marcia Vendrame
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL




CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 27 04 15
 7

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
08/01/1967	BRASILEIRA	CORONEL VIVIDA-PR
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
08/12/2007	053.167.989-01	7.978.334-0 SSP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

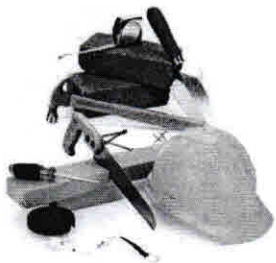
  DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/06/2008

Paulo César Castano de Souza
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - A large stylized signature at the top right.
 - Initials "16" below it.
 - A signature "Z" to the left.
 - Initials "N" below "Z".
 - A signature "J" at the bottom left.
 - Initials "82" and "88" at the bottom right.



Compacta Pavimento e Artefatos Ltda - ME

CNPJ: 10.929.108/0001-17



PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 10.929.108/0001-17, sediada na Rua Dolfino Panatoo, 16, São Cristovão II, na cidade de Coronel Vivida - PR, Declaro para todos os fins de direito, especialmente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito de disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 27 de Abril de 2015.

Jeane Rodighero
JEANE RODIGHERO
CPF: 057.736.979-20
RG: 9.838.435-9

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Renascença - Pr. 27 de Abril de 2015.

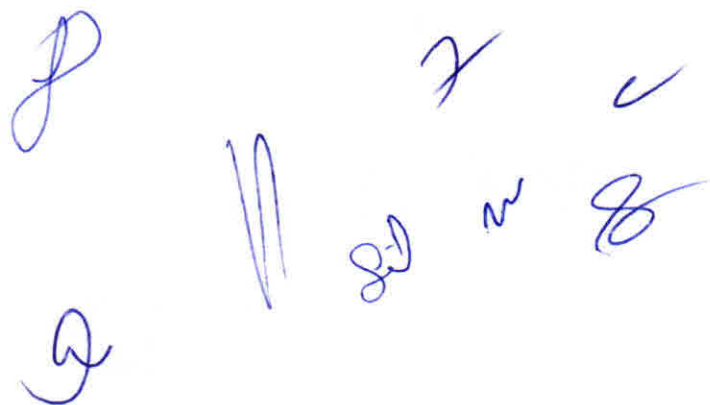
Pregão Presencial nº 29/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa, EmpreMAC Artefatos de Cimento Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30, com sua sede, Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, Área Industrial, Renascença - Pr., em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689-34
RG nº 840.945-5 SSP/PR

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Área Industrial
Renascença - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0720629-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL I, RENASCENÇA, PR, 85.610-000			
Objeto Social Industria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NERCI DA SILVA MACAGNAN 997.733.689-04	150.000,00	SOCIO	XXXXXXX
LILIAM LOPES MACAGNAN 035.557.579-54	150.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2011 Número: 20118084577 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/115829-0

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Smotto

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Por este instrumento particular, **LILIAM LOPES MACAGNAN**, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 06/03/1981, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 7.992.824-0 SESP/PR e **CPF n.º. 035.557.579-54**, **Endereço:** residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada, (Regime: Comunhão de Bens) **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 10/07/1956, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 5.306.510-4 SESP/PR, **CPF n.º. 997.733.689-04**, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será *"Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões"*.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia **Líliam Lopes Macagnan**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

23 ABR. 2015

-Patricia
Ines Delmira Poletto



**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Renascença – PR, 20 de outubro de 2011.

Liliam Lopes Macagnan

Nerci da Silva Macagnan

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

23 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/10/2011	
SOB NÚMERO: 41207206299	
Protocolo: 11/808456-9, DE 26/10/2011	
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL





ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

LIVRO Nº 225P

FOLHA Nº 092

FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



19 TABELIÃO
IRACEMA MIRANDA
FABIO JR. CARDOSO M. DE MORAES
KELY CARDOSO - Escrevente
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Fones/Fax: (46) 3524-3480
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.604-020 - Fco. Beltrão

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.*****

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CONFERE COM O ORIGINAL
A FAVOR DE
VALDIR LUIZ MACAGNAN

23 ABR. 2015

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de curação bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e treze **(30/01/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a indústria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar

Ines Delmira Paletto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.*****
(a.) 01-LILIAM LOPES MACAGNAN*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº

da Verdade

Iracema Miranda
Iracema Miranda
Tabeliã



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

23 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 840.945-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **840.945-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/1952

NOME: **VALDIR LUIZ MACAGNAN**

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA MACAGNAN
TEREZA PRETTO MACAGNAN

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, CRUZ D'IGUAÇU
C.CAS=116, LIVRO=3B, FOLHA=90

CPF: 212.225.689-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

23 ABR. 2015

Patricia
Ines Delmira Poletto

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

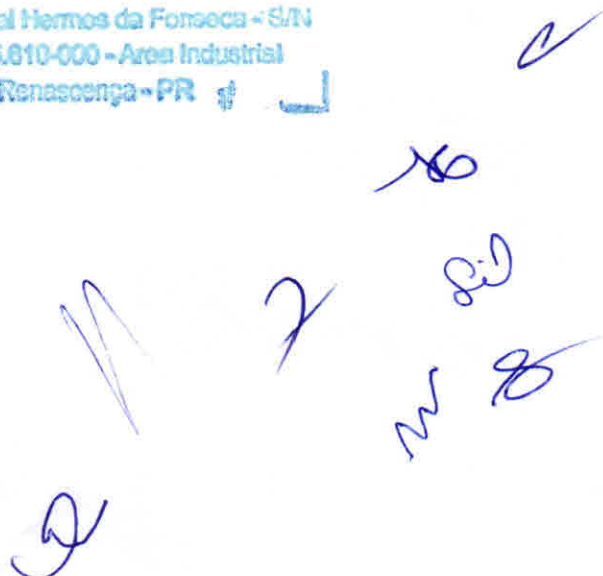
Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP, CNPJ/MF Nº 14.540.178/0001-30, sediada, Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 75, Área Industrial, Renascença - Pr., Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Renascença - Pr. 27 de Abril de 2015.



Valdir Luiz Macagnan
CPF nº 212.225.689-34
RG nº 840.945-5 SSP/PR

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Área Industrial
Renascença - PR



LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 03.006.997/0001-85

ANEXO II

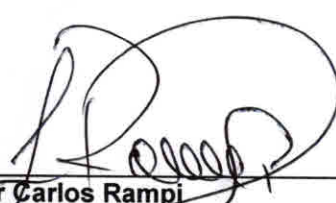
PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 27 de Abril de 2015

Pregão Presencial nº 29/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Lajes Vividense Ind. De Pré-Moldados e Com. De Material de Construção LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.997/0001-85, com sua sede na Rua Santa Catarina, 1045, Núcleo Barro Preto, neste Município de Coronel Vivida Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Leomar Carlos Rampi
CPF: 524.891.599-68
RG: 4.328.388-0



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0406261-0	CNPJ 03.006.997/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/03/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 1.045, NÚCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, PRODUTOS CERAMICOS, FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS, ESQUADRIAS METALICAS E ALUMINIO; FABRICAÇÃO DE CASAS, SILOS E SIMILARES PRÉ FABRICADOS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AJAIR TRAUTMANN JUNIOR 033.533.779-13	1.500,00	SOCIO	XXXXXXX
LEOMAR CARLOS RAMPI 524.891.599-68	28.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/07/2013	Número: 20134140958	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de março de 2015

15/158436-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



1

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Nucleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

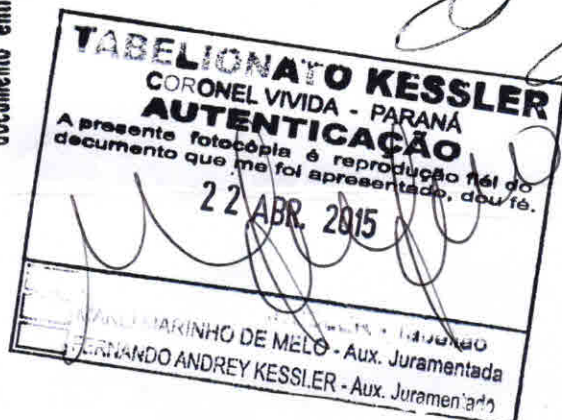
Primeira: Altera-se o ramo de atividade de: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio, para: **Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

LEOMAR CARLOS RAMPI, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.





**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

AJAIR TRAUTMANN JUNIOR, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, vem consolidar o contrato social e alterações como segue:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com nome de fantasia: **RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Leomar Carlos Rampi	28.500	28.500,00	95,00%
Ajair Trautmann Junior	1.500	1.500,00	5,00%
Somas.....	30.000	30.000,00	100,00.

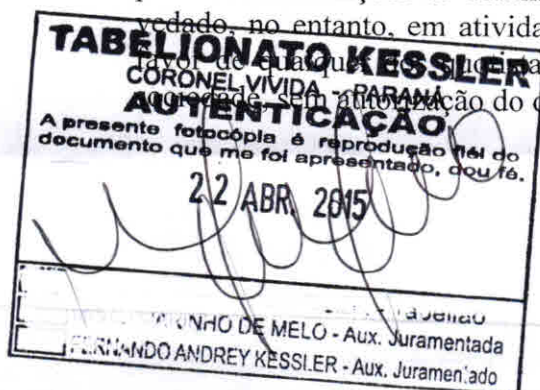
Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Leomar Carlos Rampi**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio, quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
22 ABR. 2015

☐	JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐	MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
☐	FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

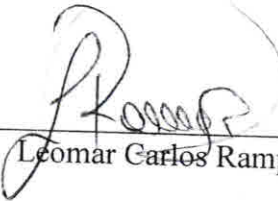


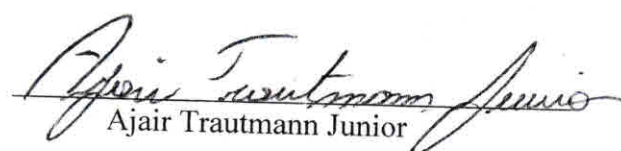
**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**

Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

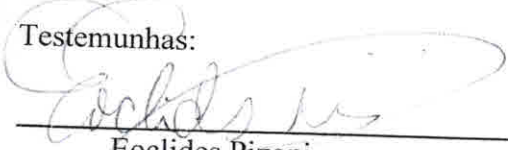
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 24 de junho de 2013.-


Leomar Carlos Rampi


Ajair Trautmann Junior

Testemunhas:


Eoclides Pizoni
RG: 756.262 - SSP/PR.


Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8-SSP/PR.

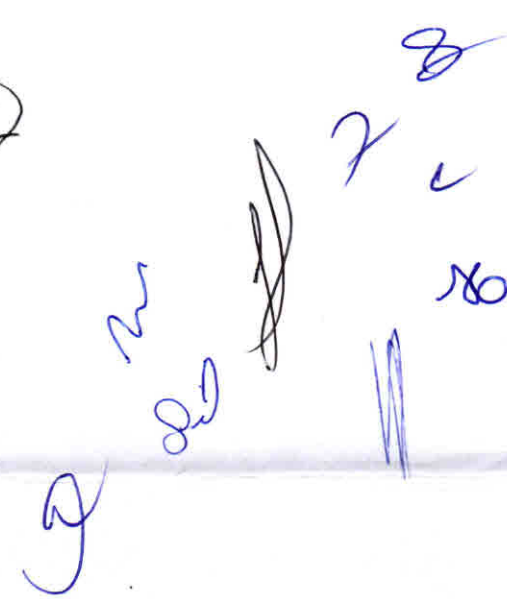
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 20134140958
Protocolo: 13/414095-8, DE 25/07/2013

Empresa: 11 2 0406261 0
LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-
MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Leomar Carlos Rampi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.328.388-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/1985

NOME LEOMAR CARLOS RAMPI

FILIAÇÃO AQUILINO RAMPI

ITALIA RAMPI

NATURALIDADE CHAPECO/SC

DOC ORIGEM COMARCA=CHAPECO/SC, DA SEDE

C.NASC 21744, LIVRO=30, FOLHA=50

CPF

CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO 22/02/1967

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fb. 168
CORONEL VÍVIDA - PR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISOR

92.450/775

27/10/88

ARF - PATO BRANCO

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - CIEF

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

524 891 599 68

NOME COMPLETO

LEOMAR CARLOS RAMPI

NASCIMENTO

22. 02. 67

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COMO APROVAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

24 ABR 2015

Ines Delmira Poletto

[Handwritten signatures and initials]

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 03.006.997/0001-85

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Lajes Vividense Ind. De Pré- Moldados e Com. De Material de Construção LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 03.006.997/0001-85, sediada na Rua Santa Catarina, 1045, Núcleo Barro Preto, neste Município de Coronel Vivida Estado do Paraná.

Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 27 de Abril de 2015



Leomar Carlos Rampi
CPF: 524.891.599-68
RG: 4.328.388-0



POLITUBOS
Artefatos de Cimento



SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2015

Pregão Presencial nº 29/2015.

O abaixo assinado representante legal da Empresa SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.631.598/0001-29, com sua sede RUA: MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO Nº 1900, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



08 631 598/0001-29

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874.005-5
CPF nº 044.073.959-40

**SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.**

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 – Bairro Schiavini Fone: (46)
3232-1972

WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná


Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Seio Digital nº 50016.gYE0e.g4TM4, Controle: X13Vy.Kk6S. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO**
PIMENTEL, do que dou fé. "0002" 595988" Coronel Vivida-Paraná, 24 de
abril de 2015

Em Teste
da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008925-1	CNPJ 08.631.598/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2007	Data de Início de Atividade 06/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 1900, SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL 044.073.959-40		Administrador Sim	Início do Mandato 06/02/2007
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/11/2013 Número: 20136390803 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/066078-2



CORONEL VIVIDA - PR, 28 de janeiro de 2015 ✓

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF – 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000; único sócio da empresa com nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000, que tem seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205868006, constituída na data de 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, último ato arquivado em 05 de novembro de 2013 sob nº 13/633025-8, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000; Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com nome empresarial de SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME e terá sede e domicílio na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29.

Cláusula 2ª: O capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, continuara com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real).

EMPRESÁRIO	COTAS	%	R\$
FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL	150.000	100.00	150.000,00
TOTAL	150.000	100.00	150.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é fabricação de artefatos de cimento. (cnae 23.30-3-02).

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

14 ABR 2015

Ines Delmíra Poletto

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF - 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI



Cláusula 4ª: A Eireli iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao titular, o Sr(a). FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

14 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF - 08.631.598/0001-29

3ª alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida - PR, 06 de novembro de 2013.

FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL

Testemunhas:

Giovana C. Floriano
GIOVANA CATELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR

Juliane Broch Comunello
JULIANE BROCH COMUNELLO
RG - 9.737.717-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013
SOB NÚMERO: 41600089251
Protocolo: 13/639079-0, DE 07/11/2013

SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI -

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

14 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI.

CNPJ – 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 29/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, com sede Rua: Major Estevão Riberio do Nascimento n 1900, Bairro: Schiavini, inscrita no CNPJ sob nº 08.631.598/0001-29, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) Fernando Isaias Munaretto Pimentel, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.874. 005-5 e CPF nº 044.073.959-40 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) **Thiago Marco Gubertt**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.347.305-9 e CPF nº 040.114.559-03, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 29/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2015.

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40

TABELIONATO KESSLER

08 631 598/0001-29

SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 – Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972

WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Tabelionato Kessler
Rua Brigadoiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 20016.gY00e.AMMH4, Controle: Xx0Vy.kk65. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO**
PIMENTEL, do que dou fé. *0002* 595970*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de
abril de 2015. da Verdade
Em Teste
Marti Marinho de Melo Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marti Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.347.305-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JAN/1998

NOME THIAGO MARCO GUBERTT

FILIAÇÃO DOMINGOS GUBERTT
MARIA ELENA GUBERTT

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA PR DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1984

DOC ORIGEM C NASC 10461 LV 24A FL 201
CART P VIEIRA CORONEL VIVIDA PR

CPF KARLA FERNANDA B. MIGUEL
DELEGADA DE POLÍCIA

RIO DO SUL SC MATRÍCULA 223 219.7
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Thiago Marco Gubertt

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reproduzida no todo e por inteiro do documento que me foi apresentado.

24 ABR 2015

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Tabelião
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião

SELO FUNARPEN
13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO KESSLER
Escritório em Coronel Vívda - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
040.114.559-03

Nome
THIAGO MARCO GUBERTT

Data de nascimento
10/08/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988

[Handwritten signature]

08 631 598/0001-29

**SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.**

Rua Major Est. Riba do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vívda - Paraná

[Handwritten marks and signatures]



SFX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI.

CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, CNPJ/MF N, 08.631.598/0001-29 sediada, 06/02/2007 Rua: Major Estevão Ribeiro do Nascimento, n 1900 Bairro: Schiavini. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2015.

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Sócio Administrador
RG nº 5.874. 005-5
CPF nº 044.073.959-40

TABELIONATO KESSLER

08 631 598/0001-29

SFX DERIVADOS DE
CIMENTO LTDA.

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 – Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

**Tabelionato Kessler**
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3233-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 50016.gYE0e.gqTM4, Controle: X13Vy.Kk6S. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO**
PIMENTEL, do que dou fé. *0002* 50598B* Coronel Vivida-Paraná, 24 de
abril de 2015.

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2015.

O abaixo assinado representante legal da Empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.048/0001-80, com sua sede AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Pato Branco, 23 de abril de 2015.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

JULIO CESAR HERBELE LATTMANN

RG nº 3.818.651-5 SSP/PR

CPF Nº 574.971.259-15

PROCURADOR

03.093.048/0001-80

90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0409115-6	CNPJ 03.093.048/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-sala 02, PINHEIRINHO, PATO BRANCO, PR, 85.507-000			
Objeto Social 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS - 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4930-2/02 - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 603.281.009-78	10.750,00	SOCIO	Administrador
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 706.538.019-04	212.850,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/02/2015 Número: 20151044570 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/118419-4

CURITIBA - PR, 05 de março de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 151184194 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente 05/03/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

24 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210, portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Copasa, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Endereço da Sociedade que era Avenida Tupi, 6300 sala 02 Pato Branco Pr. Passa a ser: Avenida Tupi, 6300 sala 02 CEP 85.507-000 Bairro Pinheirinho Pato Branco Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Atividade Econômica que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de Construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra. Passa a ser de: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para Pavimentação Intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e estruturas CNAE 4399.1/02.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. * da Apresentação Dou fé da verdade
Pato Branco 23 JUL. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (48) 3225-5455

Eloisa

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr



24 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLÁUSULA TERCEIRA: O Endereço da sócia **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, que é na Rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29101-210 passa a ser: Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Paraná.

CLAUSULA QUARTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliado na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85.501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20091749573 em 29/04/2009 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar o seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - À sociedade gira sob o nome empresarial de **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85507-000. Pato Branco Pr.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. de Apresentação Dou. M. da verdade
Pato Branco 23 JUL. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3229-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

24 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/99 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos, CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), divididos em 22.360 (vinte e duas mil trezentas e sessenta) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ELOISA MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00	95,20%
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00	4,80%
SOMA	22.360	223.600,00	100%

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. h Apresentado Dou. fe. da verdade
Pelo Branco 23 JUL. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Palm Branca Paraná

24 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

USO DO NOME EMPRESARIAL- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/1999 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICACÃO
Confere com o documento
Em test. ☒ Apresentado Dou fé. da verdade
Pelo
Branco **23 JUL. 2014** PR
Caia
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Polo Branco - Paraná

[Handwritten signature]

Elaine

24 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - a administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco - Pr.28 de Março de 2014

Eloisa Simone Manfroi Lattmann
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN

Pollyane Maria Lattmann Chemin
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento: ☒ Sim ☐ NãoEm test.º ☒ da verdade ☐ da falsidade

Pato Branco, 23 JUL. 2014

DUNYAV. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455

344615-2/2011 - Pato Branco - Paraná

FAL83477

Lei: 13.228 de 16/07/2001

SELO

FUNARPEN

TABELIONATO

DE

NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2014

SOB NUMERO: 20141611499

Protocolo: 14/161149-9, DE 14/03/2014

Endereço: 43 - 0409115-6

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

24 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. e CPF 706.538.019-04 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/10/1964 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85501-290 Pato Branco Pr., portadora da Cédula de Identidade n. 3363873-6-R Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 603.281.009-78, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300 Sala 02, Bairro Pinheirinho, CEP 85508-000. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120409115-6 em 15/04/1999, e última alteração arquivada sob numero 20141611499 em 16/04/2014 com CNPJ nº 03.093.048/0001-80, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Atividade Econômica da Empresa que era: Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção. Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré-moldados, Telhas, Blocos de Concreto para pavimentação intertravado, CNAE: 2030-3/01 e Comercio Varejista de Materiais de Construção, CNAE: 4744-0/99 Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza de Terrenos. CNAE: 4311-8/02, Edificações Pré-moldadas CNAE: 4120-4/00, Montagem e Desmontagem de Andaimos e outras estruturas CNAE 4399.1/02, passa a ser: **CNAE 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO - CNAE 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENOS - CNAE 43.99-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 4930-2/02 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS., EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

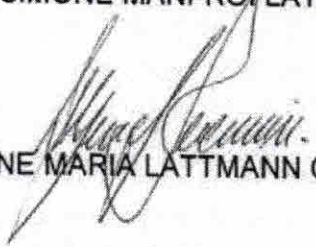
CNPJ – 03.093.048/0001-80 - NIRE 4120409115-6

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do estado do Paraná a as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

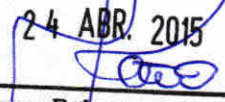
Pato Branco - Pr.12 de janeiro de 2015


ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN


POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

24 ABR. 2015


Ines Delmira Poletto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

Tabelionato
de Notas e Protesto de Títulos
de TijucasROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro

CEP 88200-000 - Tijucas - SC

Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO

052

FOLHA

093

RUBRICA

PROTOCOLO

08302

PÁGINA

1 de 4

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:

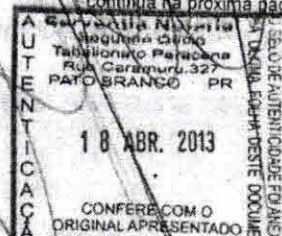
SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Bloco B, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES: E**, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente: 2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; e/ou **2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes **ampos, gerais e ilimitados**, para gerirem e administrarem a firma outorgante, **agindo em conjunto ou separadamente** podendo para tanto praticarem os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
continua na próxima página...

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

24 ABR 2015

Ines Delmira Paletto

Rafael Thiago Weber Martins de Melo
CPF 029.438.259-07
S/RESTRITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro
CEP 88200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	052	FOLHA	094	PUBLICA
PROTOCOLO	08302	PÁGINA	2 de 4	1º TRASLADO

BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREEDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão e SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, passes e remessas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques e retirá-los; autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar cartão eletrônico; sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos por quaisquer meio; efetuar saques de conta corrente e de poupança, passar recibos, dar quitacoes, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar acordos, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamentos, endossar e avalizar Notas Promissórias, endossar e descontar títulos de crédito, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamento, assinar orçamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie emitir títulos de crédito, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito rural, assinar contratos de abertura de crédito, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou alteração, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude
continua na próxima página...

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

24 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro

CEP 88200-000 - Tijucas - SC

Fone: (48) 3263-2929

tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO

052

FOLHA

095

RUBRICA

[Handwritten signature]

PROTOCOLO

08302

PÁGINA

3 de 4

1º TRASLADO

fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, carta convite, **pregão presencial**, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas.** 4) **DO ENCERRAMENTO:** E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Lilliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95.

Tijucas, 15 de Fevereiro de 2013.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
continua na próxima página...

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

24 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

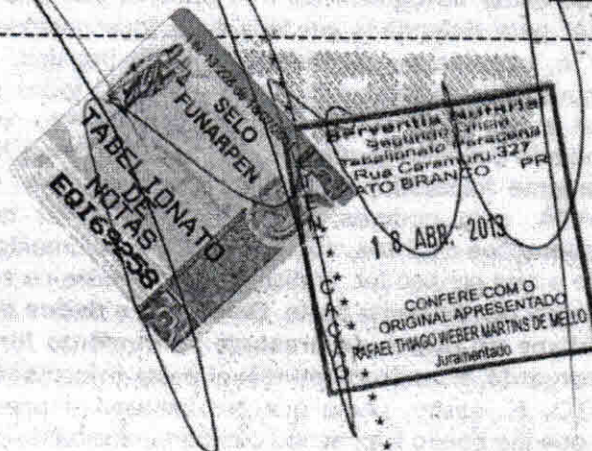
Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro
CEP 88200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	096	
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	4 de 4	

POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN
Representante da Outorgante

LILIANE STEIL
Escrevente Notarial

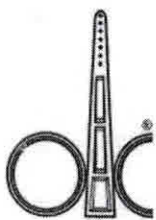
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
CZG39280-XK8G
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

24 ABR. 2015

Ines Delmura Poletto



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 29/2015

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

• Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

Por este instrumento particular de Procuração, a TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.048/0001-80, representada neste ato pelo Sr. JULIO CESAR HERBELE LATTMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.818.651-5 SSP/PR e CPF nº 574.971.259-15 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JULIO CESAR HERBELE LATTMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.818.651-5 SSP/PR e CPF nº 574.971.259-15, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 29/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 23 de abril de 2015.

TAB. NOVAES

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

JULIO CESAR HERBELE LATTMANN

RG nº 3.818.651-5 SSP/PR

CPF Nº 574.971.259-15

Handwritten signatures and initials in blue ink.

08.093.048/0001-50
90483392-50
TUBOFORTE DERIVADA
DE CIMENTO LTDA
R. T. 1000 - Sala 01
85200-00 - Foz de Iguaçu - PR

1. OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455	
Reconheço a(s) firma(s) de: LUIZ OTAVIO DE JESUS CERRA HEBERLE LATTMANN. por SEMELHANÇA.	
Em testemunho da verdade, PATO BRANCO, 23 de Abril de 2015	
TANE SALETE DONDOL	
FUNARPEN - SELO DIGITAL INI: N1A6 3VBPY 3HYZB - o8brh - JU3S Consulte em: www.funarpen.com.br	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.818.651-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.818.651-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2009

NOME: JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN

FILIAÇÃO: ELOY LATTMANN
AMILDA LATTMANN

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=6286, LIVRO=198, FOLHA=143

CPF: 574.971.299-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

24 ABR 2015

Ines Delmira Poletto

2500901393



12.568.274-4

12.568.274-4

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 03.093.048/0001-80, sediada, A AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02, BAIRRO SÃO ROQUE, MUNICIPIO DE PATO BRANCO/PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 23 de abril de 2015.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

JULIO CESAR HERBELE LATTMANN

RG nº 3.818.651-5 SSP/PR

CPF Nº 574.971.259-15

PROCURADOR

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'B' and several smaller marks.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

10929108000117

Nome COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

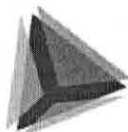
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14540178000130
	Nome	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.